



**LEI Nº 4.224/2025**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO A EXPO  
SAÚDE, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE NO MÊS DE MAIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município a Expo Saúde, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no mês de maio e será realizado pela Prefeitura Municipal de Itaguaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de abril de 2025.

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Autoria: Vereadora Patricia Fernanda Kuchenbecker